

## Apresentação

O dinamismo do setor de telecomunicações tem levado a Agência Nacional de Telecomunicações a, cada vez mais, enfrentar novos desafios, os quais exigem da Procuradoria Federal Especializada junto à Anatel um olhar atento à necessidade de a regulação estar aderente aos objetivos mais atualizados da sociedade brasileira.

Desde a publicação do segundo volume da revista jurídica “o Direito nas Telecomunicações”, diversos temas relevantes foram objeto de estudo pela PFE-Anatel e alguns destes vieram a ser contemplados nos artigos e nos pareceres que compõem este terceiro volume.

A variedade dos temas abordados nos artigos permite que o leitor tenha acesso a discussões jurídicas relativas à infraestrutura do setor de telecomunicações, temática objeto dos artigos acerca da aplicabilidade da Lei nº 13.116/2005 às áreas rurais e da impossibilidade de o licenciamento de estações ser condicionado a prévio licenciamento ambiental.

No âmbito do Poder de Polícia da Agência, especialmente na perspectiva sancionadora, foram abordadas a prescrição da pretensão punitiva decorrente do exercício de Poder de Polícia e o papel do princípio da proporcionalidade quando da aplicação das sanções administrativas pela Agência.

Também foram feitos estudos sobre situações nas quais as competências da Agência são afetadas por decisões proferidas pelo Poder Judiciário, em recuperação judicial ou em sede de ação civil pública, bem como um resgate histórico do papel dedicado à Telebrás no setor de telecomunicações brasileiro.

Este terceiro volume conta, ainda, com quatro pareceres da PFE-Anatel, os quais tratam da análise jurídica acerca da incidência da regulamentação da Agência sobre contratos de compartilhamento de infraestrutura, da ocorrência ou não de caso fortuito que afete o início da operação do segmento espacial referente ao direito de exploração de satélite, da configuração de venda casada na exploração de Serviço de Acesso Condicionado, e dos impactos que movimentações societárias realizadas no exterior podem causar no cumprimento da legislação brasileira.

Mantenho a confiança de que a parceria entre a PFE-Anatel e a Escola da AGU continue a propiciar a divulgação de trabalhos que visam, sobretudo, ao aprofundamento das discussões regulatórias do setor de telecomunicações.

Por fim, devo agradecer ao sempre competente Igor Guimarães Pereira, Procurador-Geral Adjunto – Matéria Finalística, pela dedicação minudente e paciente à organização desta revista, bem como a todos que se envolveram nesse projeto destinando um pouco do seu tempo, especialmente os autores dos artigos e os membros do Conselho Editorial.

Apreciem a leitura!

Paulo Firmeza Soares  
Procurador-Geral da Anatel